

Resolução nº 08/2021

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC – CIS/AMEOSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE , Prefeito de São José do Cedro - SC e Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC**, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao Estatuto Social, e suas alterações e no Protocolo de Intenções;

CONSIDERANDO a necessidade do retorno às atividades do servidor Ezequiel Pedro Pacini, junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC;

CONSIDERANDO a observância ao Estatuto Social, e suas alterações, quanto a possibilidade de interrupção do gozo das férias no caso de necessidade de retorno as atividades antes do término do período concedido;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER FÉRIAS** concedidas por meio da Resolução nº 07/2021 ao servidor **Ezequiel Pedro Pacini**, ocupante do cargo de assistente administrativo, matrícula nº 3, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020, restando 13 (treze) dias das férias já concedidas e pagas, a ser gozado em oportunidade e planejamento interno.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional do respectivo servidor que o mesmo gozou o período de 07 dias, restando 13 dias das férias à conceder em outra data.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 07/2021.

São Miguel do Oeste –SC, 14 de maio de 2021

JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Presidente CIS-AMEOSC